

VALE BANCÁRIO

CAMPANHA SALARIAL 2016

www.bancariosgta.com.br

NÚMERO 8/ OUTUBRO/ 2016

ACORDOS ASSINADOS

"Sem dúvida nenhuma esta foi uma das mais difíceis greves que enfrentamos nos últimos anos. Primeiro, o banqueiro estava totalmente intransigente e disposto a não ceder em nada na mesa de negociação. O jogo foi duro em todas as rodadas. E em outro campo de batalha, no dia da dia da greve, também jogou pesado, lançando mão de interditos proibitórios e pressão para que funcionários furassem a greve.

Porém, avaliamos que, os bancários só conseguiram arrancar esta proposta, que não é a melhor, nem a que almejávamos, nem que o bancário merecia, mas a possível, com grande demonstração de força e união da categoria bancária. E o acordo de dois anos vai permitir que os bancários se mobilizem contra a retirada de direitos, contra a terceirização, privatização dos bancos públicos e ainda teremos mais condições de discutir as mesas temáticas, debatendo as questões de saúde, segurança, emprego e condições de trabalho e greve, inclusive, caso ameacem nossos direitos. Outro fator importante à categoria, foi o abono total dos dias parados. Em anos anteriores, os bancários em greve cumpriram a maioria destas horas"

Claudio Vasques
Presidente do Sindicato

CAIXA CONQUISTAS ASSEGURADAS POR 2 ANOS

Período maior do acordo protege trabalhadores de ataques a direitos e possibilita ampliar luta por banco 100% público. A assinatura do acordo específico da Caixa por dois anos em 13 de outubro, além de assegurar o abono de R\$ 3,5 mil, da PLR e verbas retroativas a setembro, renovou cláusulas do aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2015 e garantiu ainda avanços nas bolsas de estudos e o fim do tesoureiro minuto. "Mesmo diante de conjuntura desfavorável, com a mudança de governo, a mobilização garantiu a manutenção de direitos por dois anos, como a PLR Social, a promoção por mérito e a revisão do RH 184. Temos muita luta pela frente, na defesa da Caixa 100% pública e dos direitos dos trabalhadores". Os 31 dias de greve serão abonados. O Comando Nacional dos Bancários conseguiu negociar a compensação do 32º dia até 14 de novembro. Além da instituição de um grupo de trabalho para discutir o RH 184, outras novidades são: concessão de 1,6 mil bolsas (300 para graduação, 500 para pós e 800 para idiomas); criação de mesa permanente sobre reestruturação. Permanecem inalterados avanços como a isenção de anuidade de até dois cartões de crédito.

JUSTIÇA DECIDE: BANCO TEM DE CONTRATAR

A Justiça do Trabalho determinou que a CEF nomeie dois mil concursados. A decisão da 6ª Vara do Trabalho de Brasília considerou que ela descumpriu a cláusula 50 do acordo coletivo 2014/2015, assinado com o movimento sindical, que determinava as contratações. A ação foi movida pelo MPT, com assistência da Contraf e da Fenae. O banco ainda pode recorrer.

BANCO DO BRASIL ACORDO ESPECÍFICO GARANTE DIREITOS

Por dois anos funcionários terão assegurados avanços exclusivos, como PLR semestral e abono de cinco dias.

Os funcionários do Banco do Brasil receberam na sexta 14 a PLR semestral e o abono de R\$ 3.500. Os valores integram o acordo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), assinado entre representantes dos bancários e da instituição, na quinta-feira 13. O documento tem validade de dois anos. Assim, renova todas as cláusulas do acordo de 2015 assegurando, por exemplo, o abono anual de cinco dias. Também agrega conquistas como abono de dois dias por ano (que podem ser fracionados em horas) para reparo de próteses de bancários com deficiência; mais possibilidades de ascensão profissional para gerentes; a criação de mesas temáticas para discutir igualdade de oportunidades; readequação de quadros na Ditec (Diretoria de Tecnologia) e BB Digital, entre outros. Além disso, os 31 dias de greve foram anistiados. "Nessa conjuntura, quando está sendo imposto ajuste fiscal por meio da retirada de direitos, os bancários conseguiram manter um acordo de dois anos que garante, por exemplo, a PLR semestral no BB".

Entenda a PLR

Isenção ou mordidas menores do leão.

Pelo quarto ano seguido, a Lei 12.832/2013 garante isenção do imposto de renda para determinado valor de PLR e, a partir dele, descontos progressivos.

A última correção da tabela do IR foi de 6,5%, em abril de 2015. Dessa forma, quem recebe até R\$ 6.677,55 está livre do imposto. A partir desse valor, as alíquotas do imposto variam de 7,5% a 27,5% (veja tabela).

Mas atenção: para a Receita, o cálculo é sobre o ano calendário 2016.

Portanto, para saber quanto será retido de imposto, é preciso somar a segunda parcela da PLR de 2015 (recebida em fevereiro/março deste ano de 2016) com o que vem este mês (outubro), referente à primeira parcela da PLR 2016.

IR PARA A PLR EM 2016	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
Até - 6.677,55	0%	0,00
De 6.677,56 9.922,28	7,5%	500,82
De 9.922,29 13.167,00	15%	1.244,99
De 13.167,01 16.380,38	22,5%	2.232,51
Acima 16.380,39	27,5%	3.051,54

■■■ Esclareça dúvidas sobre acordo com Fenaban

Os bancários assinaram no dia 13 de outubro a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com a federação dos bancos (Fenaban). O acordo, de dois anos, reúne os direitos de todos os bancários e tem validade nacional. Veja abaixo perguntas e respostas específico sobre a nova CCT.

Quanto vem de reajuste salarial?

O acordo assinado este ano terá validade até 2018. Assim, o reajuste será de 8% em 2016 para todas as faixas salariais, inclusive pisos e PLR, com pagamento de abono único de R\$ 3.500. Em 2017, os bancários terão direito à reposição total da inflação, mais 1% de aumento real para salários, PLR, piso, vales e auxílios.

Como ficou o reajuste dos vales e auxílios este ano?

O reajuste foi de 10% para o vale-refeição e de 15% para o vale-alimentação e a 13ª cesta. O vale-refeição ficou em R\$ 32,60 ao dia, o alimentação em R\$ 565,25 ao mês (mesmo valor da 13ª cesta). Já o auxílio-creche/babá teve reajuste de 10%, passando para R\$ 434,17.

Como é a regra básica da PLR?

A regra básica prevê o pagamento de 90% do salário (já reajustado em 8%) mais R\$ 2.183,53 fixos, com teto de R\$ 11.713,59. Caso a distribuição não atinja 5% do lucro líquido com o pagamento da regra básica, os valores individuais serão elevados até o limite de 2,2 salários, com teto de R\$ 25.769,88, ou até atingir o percentual de 5% do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

E o valor adicional da PLR?

A distribuição é linear de 2,2% do lucro líquido entre todos os bancários com teto de R\$ 4.367,07. Na primeira parcela do adicional haverá distribuição de 2,2% do lucro líquido do primeiro semestre deste ano, podendo chegar a R\$ 2.183,53.

Quando será paga a antecipação da PLR?

A antecipação da PLR tem de ser paga em até dez dias corridos após a assinatura da CCT, concretizada na quinta-feira 13 de outubro. O valor da antecipação é de 60% da regra básica (que corresponde a 54% do salário mais R\$ 1.310,12, com teto de R\$ 7.028,15). A antecipação da parcela adicional corresponde a 2,2% do lucro líquido do 1º semestre dividido pelo nº de bancários, com teto de R\$ 2.183,53.

E o restante da PLR, quando e como será pago?

O restante da PLR e do valor adicional tem de ser creditado até março de 2016. Os valores a serem distribuídos dependerão do lucro líquido a ser apurado no final de 2016.

Quem tem direito a receber PLR integral?

O pagamento integral será feito para os admitidos até 31 de dezembro de 2015 e em efetivo exercício em 31 de dezembro de 2016. Admitidos até 31 de dezembro de 2015 e que se afastaram a partir de 1º de janeiro de 2016 por doença, acidente de trabalho ou licença-maternidade também têm direito.

E o pagamento proporcional, quem tem direito?

O pagamento proporcional, na razão de 1/12 por mês trabalhado, será para os admitidos a partir de 1º de janeiro de 2016 ou demitidos sem justa causa, entre 2 de agosto de 2016 e 31 de dezembro de 2016. Também têm direito ao pagamento proporcional os admitidos em 2016, mesmo que afastados por doença, acidente de trabalho ou licença-maternidade.

Quem tem direito a receber a PLR adicional?

O pagamento integral será feito para os admitidos até 31 de dezembro de 2015 e em efetivo exercício em 31 de dezembro de 2016, ou seja, que tenham trabalhado durante todo o ano. Admitidos até 31 de dezembro de 2015 e que se afastaram a partir de 1º de janeiro de 2016 por doença, acidente de trabalho ou licença-maternidade também têm direito.

AS PISCINAS DO CLUBE JÁ ESTÃO ABERTAS - De Quarta à Domingo das 9h às 19h

Nos meses de outubro e novembro o bar do clube funcionará somente às sextas-feiras, sábados e domingos



CONVÊNIOS - www.bancariosgta.com.br/servicosConvenios.php

"VALE BANCÁRIO" - Órgão informativo e de Responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região -
Fone: (12)3122-2045 Subsede Cruzeiro: Fone: (12)3144-0025. Jornalista Resp.: Haroldo Tupinambá - MTB 24.885/SP. Outubro 2016.

Haverá desconto dos dias parados durante a greve?

Este ano foi conquistado a anistia total dos 31 dias parados para os trabalhadores que encerraram a greve em 6 de outubro. Não haverá desconto em hipótese alguma. Os bancários da Caixa, que ficaram 32 dias em greve, terão de compensar o 32º dia até 15 de dezembro.

E o vale-cultura, como ficou?

Depende do governo federal. Se a legislação for renovada, os bancos manterão o direito. Então, pressione o governo Temer e cobre a renovação desse direito previsto no art. 10 da Lei 12.761/2012 e nos artigos 21 e 22 do Decreto 8.084/2013.

Houve avanços em outros temas?

A Campanha Nacional Unificada 2016 garantiu a criação de um centro de realocação e requalificação profissional com o objetivo de combater as demissões no setor, cujas regras serão discutidas entre bancos e o Comando Nacional dos Bancários. A luta também garantiu a ampliação da licença-paternidade que passará de cinco dias para 20 dias a partir de janeiro de 2017, quando o governo anunciar o benefício fiscal.

O que muda para o bancário que foi considerado inapto para o trabalho pelo banco mas teve o pedido de benefício indeferido pelo INSS?

Antes, o bancário que se encontrava nessa situação tinha que devolver todo o valor do salário emergencial pago pelo banco assim que retornava ao trabalho, desde que não ultrapassasse o teto de 30% do valor do seu salário. Desde 2015, o empregado está livre desse ônus.

E quanto ao abono-assiduidade?

O abono-assiduidade também continua valendo. O bancário tem direito a um dia de ausência remunerada. O direito é válido para o empregado que estiver trabalhando no banco na data da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho e que não tenha nenhuma falta injustificada no período de primeiro de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016. Para poder usufruir o direito, o trabalhador deverá ter, no mínimo, 12 meses de vínculo empregatício com o banco. O dia de ausência ocorrerá impreterivelmente no período de primeiro de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017 e será definido pelo gestor em conjunto com o empregado. O abono-assiduidade não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, nem adquirir caráter cumulativo e ou ser utilizado para compensar faltas ao serviço. O banco que já concede qualquer outro direito que resulte em folga ao empregado, tais como "faltas abonadas", "abono-assiduidade", "folga de aniversário", e outros, fica desobrigado do cumprimento dessa cláusula, sempre observando utilização dessa folga em dia útil e dentro do período determinado.

É o SAC via WhatsApp! (12) 98282.2411

MANDE SEU RECIDO!

*As condições de trabalho no seu local de trabalho são ruins?

*Tem uma denúncia urgente a fazer?

*Quer enviar uma foto ou vídeo de um flagrante de desrespeito no banco?

*Tirar suas dúvidas?

**CADASTRE NOSSO
WHATSAPP NOS
SEUS CONTATOS!**

TODOS JUNTOS SOMOS MAIS!



SEGB GUARATINGUETÁ